



Câmara Municipal de Bayeux
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Dezembro de 2022

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2022

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
01.010 CÂMARA MUNICIPAL											
04 846 0001 0007	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PARCELADA COM O IPAM										
0002697 4691.71 99 1500	5.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.664,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	5.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.664,00
							0,00	0,00			0,00
01 031 2001 1001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL										
0002669 4490.51 99 1500	106.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.860,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	106.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.860,00
							0,00	0,00			0,00



Câmara Municipal de Bayeux
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Dezembro de 2022

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2022

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
01.010 CÂMARA MUNICIPAL												
01 031 2001 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS											
0002671	3190.04 99 1500	22.654,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654,00
								0,00	0,00			0,00
0002673	3190.11 99 1500	5.613.740,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	5.602.740,00	415.809,03	5.044.995,20	415.809,03	5.044.995,20	557.744,80
								415.809,03	5.044.995,20			0,00
0002675	3190.13 99 1500	1.140.463,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140.463,00	113.013,93	960.781,04	113.013,93	960.781,04	179.681,96
								113.013,93	960.781,04			0,00
0002677	3191.13 99 1500	268.413,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	388.413,00	24.271,26	345.384,29	24.271,26	345.384,29	43.028,71
								24.271,26	345.384,29			0,00
0002679	3390.14 99 1500	21.586,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	586,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586,00
								0,00	0,00			0,00
0002681	3390.30 99 1500	146.776,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.776,00	16.883,24	123.820,51	16.883,24	123.820,51	22.955,49
								16.883,24	123.820,51			0,00
0002683	3390.33 99 1500	11.327,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	327,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327,00
								0,00	0,00			0,00
0002685	3390.35 99 1500	200.491,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	60.491,00	9.000,00	45.000,00	9.000,00	45.000,00	15.491,00
								9.000,00	45.000,00			0,00
0002687	3390.36 99 1500	45.592,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	20.592,00	0,00	11.810,00	0,00	11.810,00	8.782,00
								0,00	11.810,00			0,00
0002689	3390.39 99 1500	633.604,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	863.604,00	157.387,71	832.547,20	157.387,71	832.547,20	31.056,80
								157.387,71	832.547,20			0,00
0002691	3390.40 99 1500	135.926,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	15.926,00	735,00	8.820,00	735,00	8.820,00	7.106,00
								735,00	8.820,00			0,00
0002693	4490.51 99 1500	11.327,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.327,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.327,00
								0,00	0,00			0,00
0002695	4490.52 99 1500	66.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.830,00	44.723,00	61.160,40	44.723,00	61.160,40	5.669,60
								44.723,00	61.160,40			0,00
Total da Ação:		8.318.729,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	8.318.729,00	781.823,17	7.434.318,64	781.823,17	7.434.318,64	884.410,36
								781.823,17	7.434.318,64			0,00
Total da Unidade:		8.431.253,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	8.431.253,00	781.823,17	7.434.318,64	781.823,17	7.434.318,64	996.934,36
								781.823,17	7.434.318,64			0,00
Total da Geral:		8.431.253,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	8.431.253,00	781.823,17	7.434.318,64	781.823,17	7.434.318,64	996.934,36
								781.823,17	7.434.318,64			0,00



Câmara Municipal de Bayeux
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Decreto n°
0251/2022

Em, 13 de Junho de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 1629, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
0002677	3191.13	99	15001000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		120.000,00	
0002689	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		230.000,00	
						Total da Ação	350.000,00
						Total da Unidade Orçamentária	350.000,00
						Total de Suplementações	350.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), como segue:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	2001	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
0002671	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.000,00	
0002673	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.000,00	
0002679	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL		21.000,00	
0002683	3390.33	99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11.000,00	
0002685	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		140.000,00	
0002687	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000,00	
0002691	3390.40	99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		120.000,00	
						Total da Ação	350.000,00
						Total da Unidade Orçamentária	350.000,00
						Total de Anulações	350.000,00
						Total de Outras Fontes	0,00
							350.000,00



Câmara Municipal de Bayeux
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Total Geral de Fontes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Luciene Andrade Gomes Martinho
PREFEITA